CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 425/1988

Ementa

CONCEDE AO DR. LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO A ORDEM DO MÉRITO "PROF. JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS".

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
05/10/1988	**14/10/1988**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 452/1988 - **Autoria: Tarcísio Germano de Lemos**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 21/10/1988.
Honraria recebida na Sessão Solene de 02/12/1988.

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

DL 425/1988
Fls. 2/2 17
Proc. 16.956

DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

Concede ao Dr. LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida ao Dr. LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

vsp

215 x 315 mm